Prestação de Contas Informatizada



www.economia.gov.br

Normativo

INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MP/MF/CGU N° 5, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

IV – instrumentos de transferências voluntárias: convênios e contratos de repasse;

V - limite de tolerância ao risco da faixa: nota de risco acima da qual é obrigatória a análise detalhada,

VII - modelo preditivo supervisionado: é um modelo desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), obtido a partir da aplicação de algoritmos computadorizados de aprendizado de máquina e utilizado para predizer o valor de uma variável-alvo, dado um conjunto de variáveis de entrada;

VIII - nota de risco: pontuação atribuída a um instrumento de transferência voluntária, variável de 0 a 1, relacionada a probabilidade de uma prestação de contas ser reprovada em uma análise de prestação de contas detalhada e calculada a partir da aplicação do modelo preditivo supervisionado;

IX – procedimento informatizado de análise de prestação de contas: procedimento baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos de transferências voluntárias, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa; e

X - trilha de auditoria: procedimentos que identificam indícios de não-conformidades legais nos instrumentos de transferências voluntárias registrados no SICONV, a partir da análise dos dados deste e de outras bases de dados do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU).



Normativo

INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL MP/MF/CGU N° 5, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

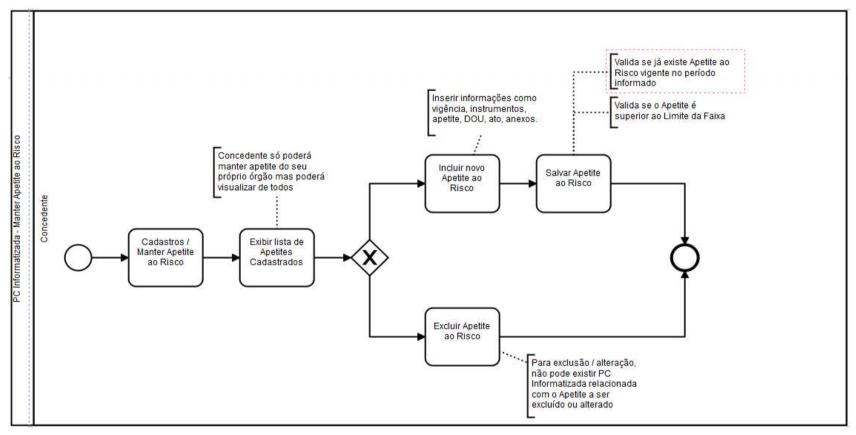
- I faixa de valor A: instrumentos de transferências voluntárias com valores totais registrados até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais); e
- II faixa de valor B: instrumentos de transferências voluntárias com valores totais registrados acima de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e abaixo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Parágrafo único. Os órgãos e entidades concedentes não poderão adotar limite de tolerância ao risco igual ou superior a 0,8 para os instrumentos da faixa B.

- Art. 5º Os órgãos e entidades concedentes poderão adotar a análise informatizada desde que publiquem ato formal do seu dirigente máximo com os limites de tolerância ao risco para cada faixa de valor, com a justificação técnica que o embasou, e que possuam instrumentos que atendam cumulativamente as seguintes condições:
- Art. 6º As prestações de contas não elegíveis para o procedimento informatizado de análise deverão ser analisadas de forma detalhada pelos órgãos concedentes.



Manter Apetite ao Risco - Diagrama





Manter Apetite ao Risco - Telas

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Consultar Apetite ao Risco

Permite a definição do limite de tolerância ao risco assumido pelo órgão concedente

Apetite ao Risco **ADICIONAR** Término Início de Órgão Limite de Tolerância ao Risco Tipos de Instrumento Ações de Vigência Vigência 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO 01/01/2019 28/02/2019 Faixa A - 0,52 1 Contrato de Repasse, Convênio **∌**⊕ 🛍 Faixa B - 0.6895465 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO Contrato de Repasse, Convênio **∌** ⊕ 🛍 01/11/2018 30/11/2018 Faixa A - 0,89 🚯 Faixa B - 0,79 **₽** 🛈 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO 01/12/2018 30/12/2018 Faixa A - 0,84 🚯 Contrato de Repasse Faixa B - 0,79 **∌**⊕ 🛍 20113 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO 01/10/2018 30/10/2018 Faixa A - 0,0999999 🐧 Convênio Faixa B - 0,0014141 **∌**⊕ 🛍 80204 - INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL 01/11/2018 30/11/2018 Faixa A - 1,0 🚯 Contrato de Repasse Faixa B - 0.7899991 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES 01/12/2018 31/01/2019 Faixa A - 0,99 🚯 Contrato de Repasse, Convênio Faixa B - 0.79 **₽** 🛈 20801 - SECRETARIA DE PATRIMONIO DA UNIAO/MP 01/12/2018 31/12/2018 Faixa A - 0,0 🚯 Contrato de Repasse Faixa B - 0,0

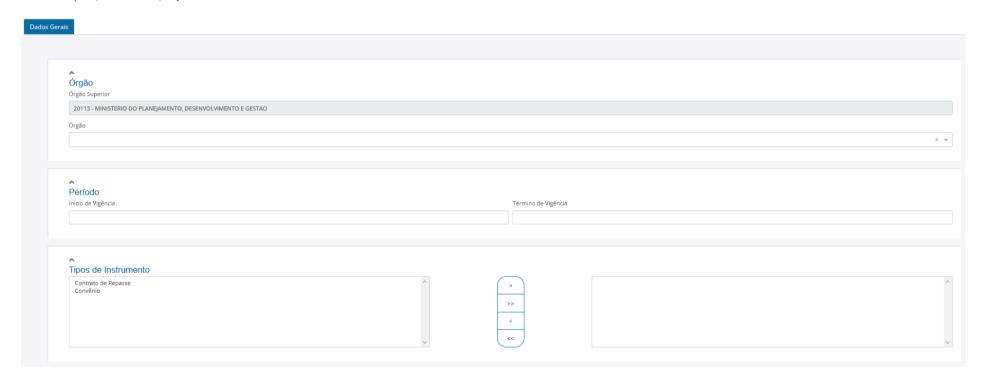


Manter Apetite ao Risco - Telas

PRESTAÇÃO DE CONTAS

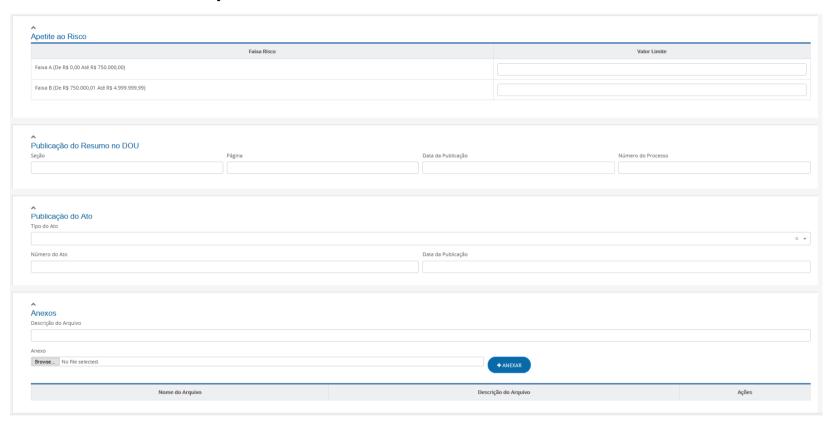
Cadastrar Apetite Risco

Permite a definição do Apetite ao Risco assumido pelo órgão concedente



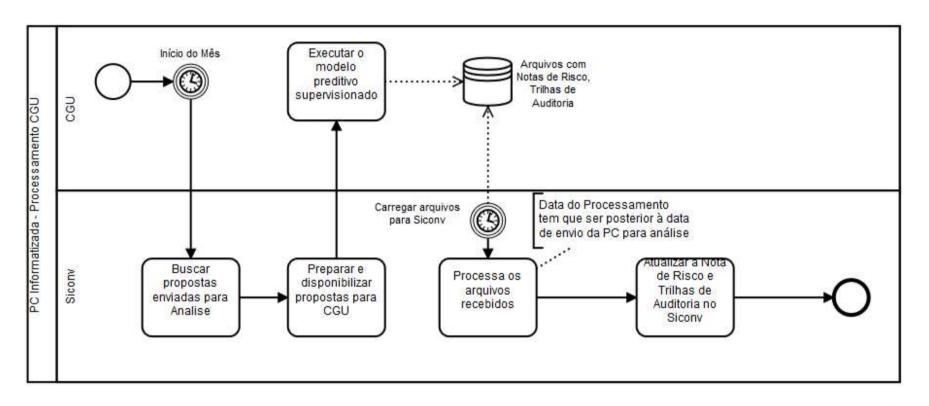


Manter Apetite ao Risco - Telas



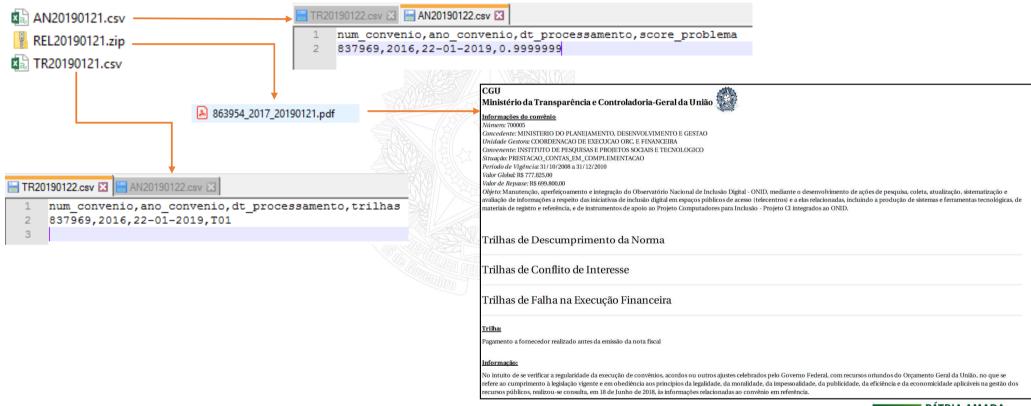


Processamento CGU - Diagrama



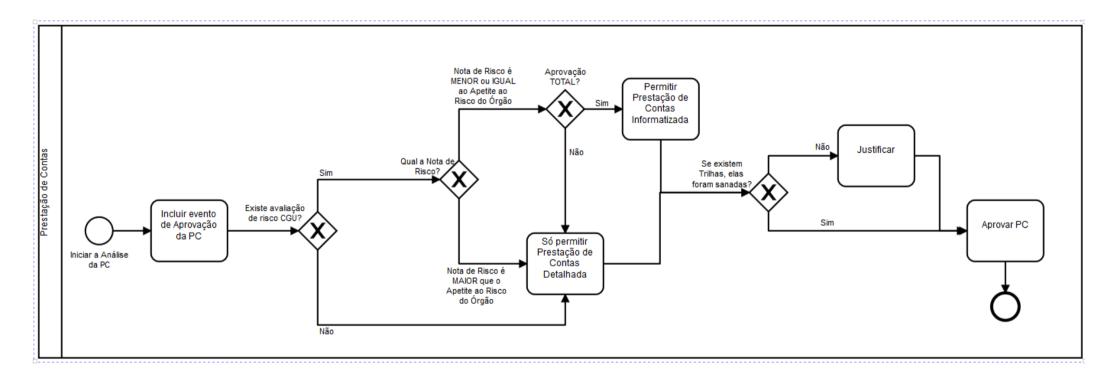


Processamento CGU - Arquivos

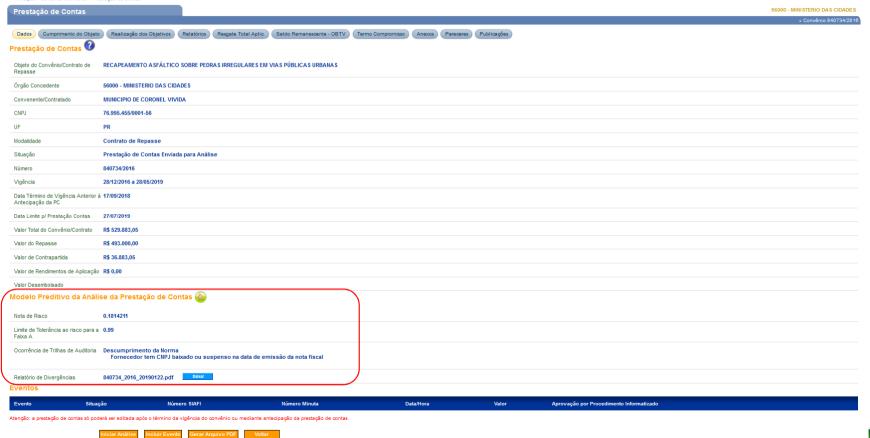




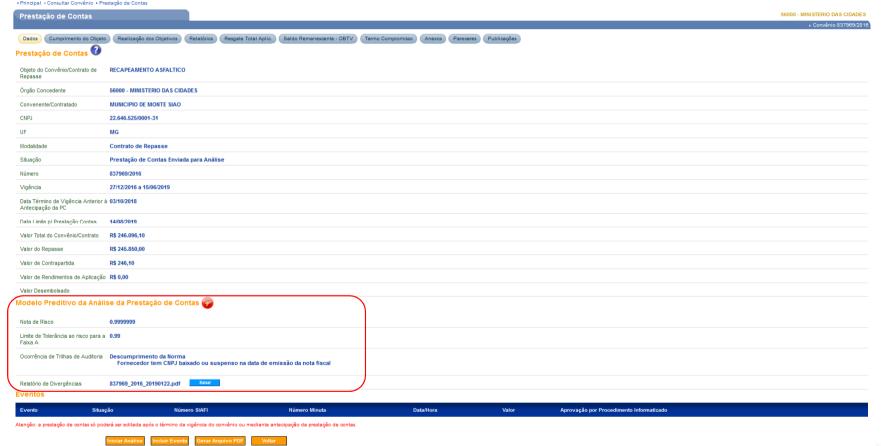
Prestação de Contas - Diagrama



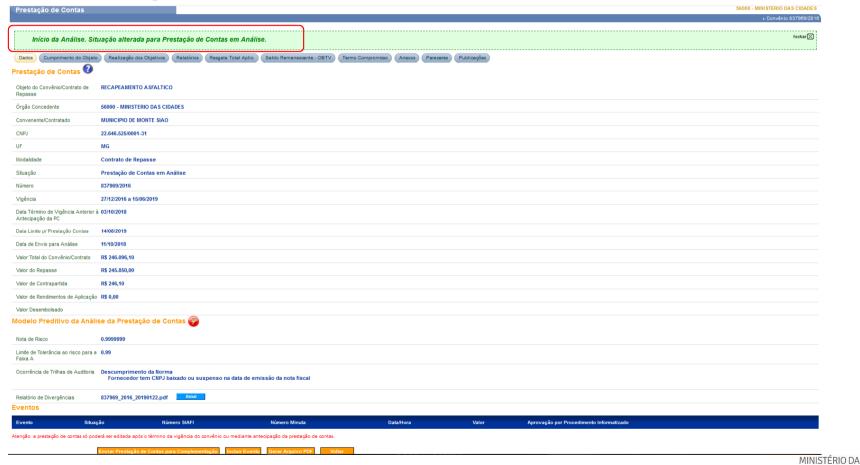




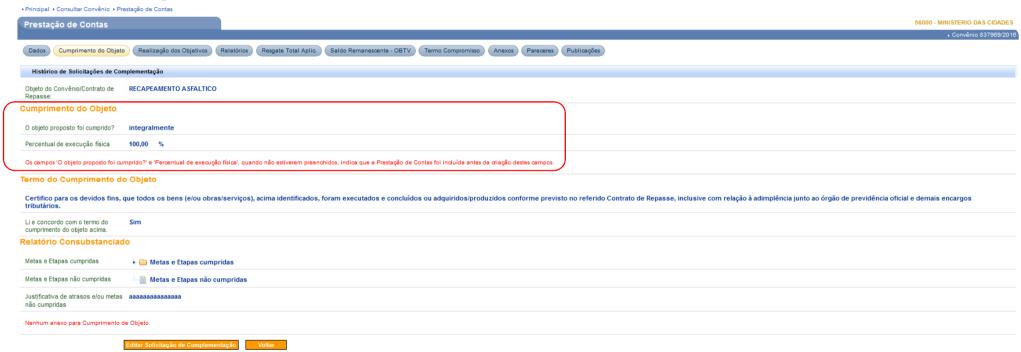




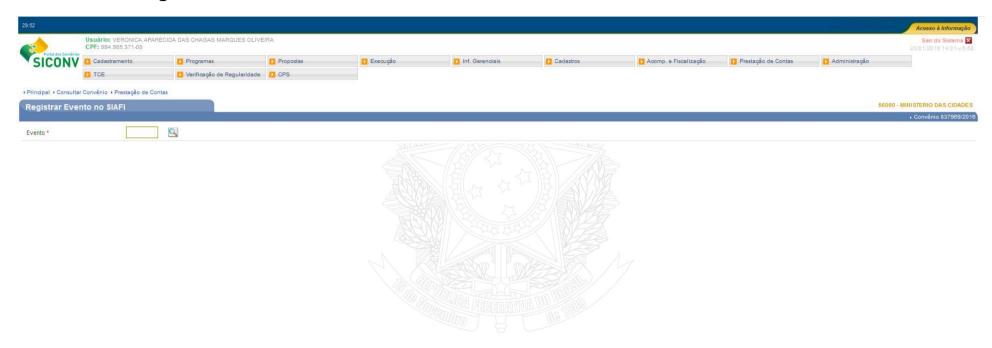














Registrar Evento no SIAFI 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES → Convênio 837969/2016 Prestação de Contas Evento * Valor * 1.000.000,00 ~ Aprovado com ressalva? ~ Aprovação Total Observação * Deverá ser informado no campo 'Observação' o número do ato formal, conforme o caput do Art. 5º da instrução Normativa CGU/MP/MF nº 05/2018. Além disso, o referido ato também deverá ser incluído na aba 'Pareceres' da prestação de contas deste instrumento. Modelo Preditivo da Análise da Prestação de Contas A prestação de contas deste instrumento foi analisada por procedimento informatizado, conforme Instrução Normativa CGU/MP/MF n° 05/2018? * prestação de contas não poderá ser aprovada por procedimento informatizado pois a nota de risco (0.999999) é superior ao limite de tolerância ao risco assumido pelo órgão (0.99). As ocorrências de trilhas de auditoria foram sanadas? * Justificativa para Aprovação com Ocorrências não sanadas * Tipo do Ato Outros - Teste Tipo Ato 15060 Número do Ato Data do Ato 01/01/2019



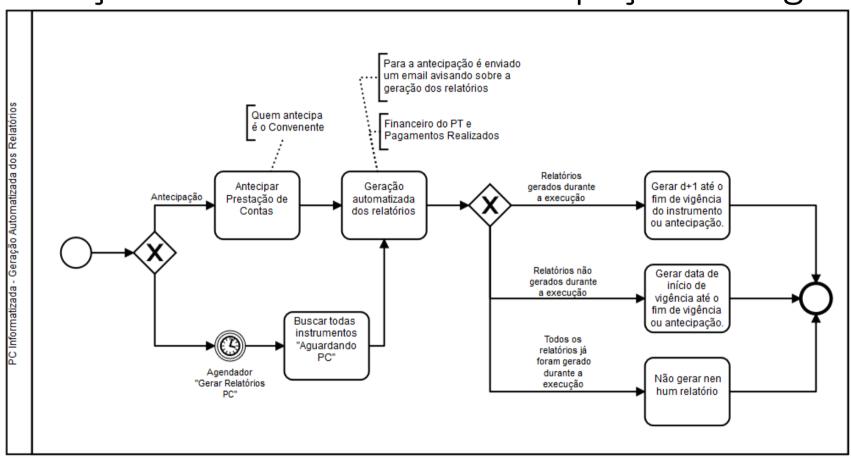
| Principal + Consultar Convenio + Pr | Prestação de Contas | |
|--|--|---|
| Registrar Evento no SIAI | AFI | 56000 - MINISTERIO DAS CIDADES |
| | | → Convênio 840734/201 |
| Prestação de Contas | | |
| Evento * | 02 | |
| Valor * | 1.000.000,00 | |
| Aprovado com ressalva? | | |
| Aprovação Total | | |
| Observação * | | |
| | | |
| | | |
| | servação' o número do ato formal, conforme o caput do Art. 5º da Instrução Normativa CGU/MP/MF nº 05/2018. Além disso, o referido ato também deverá ser in Álise da Prestação de Contas | cluído na aba "Pareceres" da prestação de contas deste instrumento. |
| A prestação de contas deste instrumento foi analisada por procedimento informatizado, conforme Instrução Normativa CGU/MP/MF n° 05/2018? * | ● Sim ○ Não | |
| As ocorrências de trilhas de auditoria foram sanadas? * | ○ Sim | |
| Justificativa para Aprovação com Ocorrências não sanadas * | Aprovar! | |
| Tipo do Ato | Outros - Teste Tipo Ato | |
| Número do Ato | 15060 | |
| Data do Ato | 01/01/2019 | |
| | Salvar | |



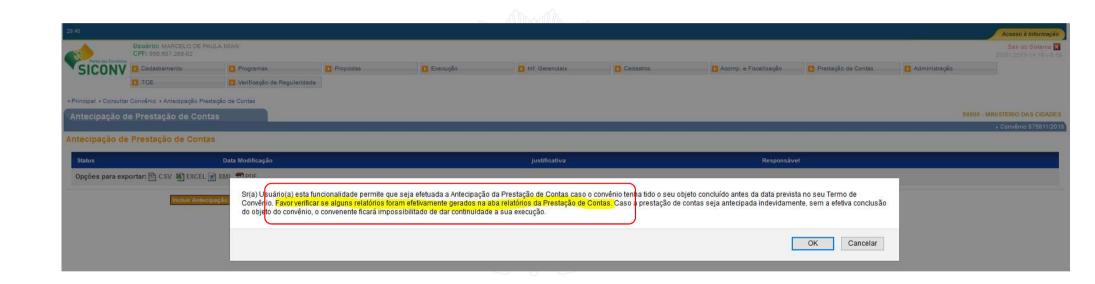
| Registrar Evento no SIA | | |
|--|------------------------------|--|
| | ▶ Convênio 840734/201 | |
| Transação Efetuada | com Sucesso | |
| Prestação de Contas | | |
| Evento * | 02 - Aprovação | |
| Número SIAFI | | |
| Número da Minuta | 5 | |
| Valor * | R\$ 1.000.000,00 | |
| Aprovado com ressalva? | | |
| Aprovação Total | | |
| Observação * | Ok | |
| | | |
| Deverá ser Informado no campo 'Observação' o número do ato formal, conforme o caput do Art. 3' da Instrução Normativa CGU/MP/MF n° 05/2018. Além disso, o referido ato também deverá ser incluído na aba "Pareceres" da prestação de contas deste instrumento. Modelo Preditivo da Análise da Prestação de Contas | | |
| A prestação de contas deste instrumento foi analisada por procedimento informatizado, conforme Instrução Normativa CGU/MP/MF nº 05/2018? * | ® Sim ○ Não | |
| As ocorrências de trilhas de auditoria foram sanadas? * | ○ Sim [®] Não | |
| Justificativa para Aprovação com Ocorrências não sanadas * | Aprovar! | |
| Tipo do Ato | Outros - Teste Tipo Ato | |
| Número do Ato | 15060 | |
| Data do Ato | 01/01/2019 | |
| Dados Siafi | | |
| Data de envio de XML | | |
| | Enviar Editar Excluir Voltar | |



Geração de Relatórios e Antecipação - Diagrama







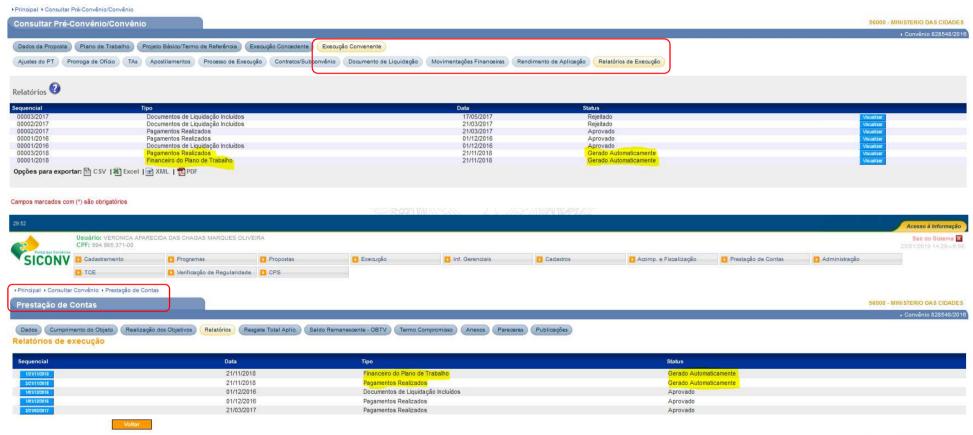


















www.economia.gov.br